



**SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
PARA CARGOS REGULARES VAGOS NO PARLAMENTO PAN-AFRICANO**

Número de aquisição: PAP/PROC/002/20

1.0 Antecedentes

O **Parlamento Pan-Africano** (PAP) foi criado em Março de 2004 pelo Art.º 17.º do Acto Constitutivo da **União Africana**, enquanto um dos nove órgãos previstos no Tratado que Institui a Comunidade Económica Africana, assinado em Abuja, Nigéria, em 1991. O Protocolo que institui o PAP foi ratificado por 49 Estados-Membros.

A criação do Parlamento Pan-Africano baseia-se numa visão de proporcionar uma plataforma comum para os povos africanos e as suas organizações de base estarem mais envolvidos nas discussões e na tomada de decisões sobre problemas e desafios que o continente enfrenta.

A Sede do Parlamento é em Midrand, na África do Sul. Os Deputados do Parlamento Pan-Africano representam todos os povos de África. O objectivo do Parlamento Pan-Africano é evoluir para uma instituição com poderes legislativos plenos, cujos membros são eleitos por sufrágio universal.

Os objectivos específicos do Parlamento Pan-Africano são:

- 1) Dar uma voz aos povos africanos e à diáspora;
- 2) Facilitar a implementação efectiva das políticas e objectivos da União Africana;
- 3) Promover o princípio dos direitos humanos e da democracia em África;
- 4) Incentivar a boa governação, a transparência e a responsabilização nos Estados-Membros;

- 5) Familiarizar as populações africanas com os objectivos e as políticas sobre integração política e socioeconómica do continente;
- 6) Promover a paz, a segurança e a estabilidade;
- 7) Contribuir para um futuro mais próspero para os povos de África, promovendo a auto-suficiência e recuperação económica colectivas;
- 8) Facilitar a cooperação e o desenvolvimento em África;
- 9) Reforçar a solidariedade continental e criar um sentimento de destino comum entre os povos africanos;
- 10) Facilitar a cooperação entre as comunidades económicas regionais e os seus fóruns parlamentares;
- 11) Incentivar os parlamentos nacionais e regionais para ratificar e integrar os tratados adoptados pela UA nos seus sistemas jurídicos;
- 12) Cooperar com os parlamentos nacionais e regionais e órgãos equivalentes dentro e fora de África, assim como com a sociedade civil, as organizações de base comunitária e as organizações de base local;
- 13) Convidar e incentivar a participação plena da diáspora africana, enquanto uma importante parte das populações africanas, na construção da União Africana, em conformidade com as modalidades aprovadas pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana.

No exercício das suas funções, o Parlamento Pan-Africano é auxiliado pelo Secretariado com uma estrutura aprovada de 74 cargos, dos quais 47 são profissionais e 27 são cargos dos serviços gerais. Numa tentativa de melhorar a capacidade do Secretariado, o Parlamento encontra-se no processo de preencher doze (12) cargos regulares vagos que existem na actual estrutura aprovada.

Como parte deste processo, o Parlamento Pan-Africano procura contratar os serviços de um consultor independente para facilitar o processo de recrutamento.

2.0 Objectivo da missão

O objectivo da missão é coordenar e gerir o processo de recrutamento de pessoal para 12 cargos vagos e garantir que sejam contratados os candidatos mais bem habilitados e competentes dos Estados-Membros da União Africana. O processo de recrutamento seguirá cinco princípios orientadores

básicos de contratação, como constante da política da União Africana sobre contratação, que são:

- Competitividade
- Objectivos
- Transparência
- Diversidade
- Responsabilização

3.0 Âmbito da Missão

O consultor deverá gerir todo o processo de recrutamento, desde o trabalho preparatório à pré-selecção e entrevistas, em conjunto com o Parlamento Pan-Africano.

Para levar a cabo esta missão, o consultor deverá:

- Elaborar um plano de trabalho detalhado e uma metodologia;
- Coordenar e preparar a pré-selecção de candidatos em coordenação com a Unidade de Recursos Humanos;
- Apresentar uma proposta de pré-selecção dos candidatos à Unidade de Nomeação, Promoção e Recrutamento (APROB) para recomendação à Mesa;
- Elaborar relatórios dos progressos em cada fase do processo e um relatório abrangente de fim de missão após a conclusão das entrevistas;
- Preparar testes escritos técnicos e coordenar a administração e classificação das respostas escritas. O custo da tradução de todos os documentos relativos ao processo de recrutamento serão suportados pelo PAP.
- Coordenar o processo de entrevista em consulta com o APROB e a Mesa, incluindo a comunicação com os candidatos pré-seleccionados;
- Preparar guiões, calendários, fichas de pontuação e critérios de avaliação das entrevistas e pastas para o júri de selecção, em linha com a Política de Contratação da UA. As pastas deverão ser disponibilizadas aos membros do júri antes da pré-selecção e entrevistas;
- Nortear o júri de selecção em linha com a Política de Contratação da UA, contabilizar as pontuações e registar as deliberações;
- Comunicar com todos os candidatos pré-seleccionados sobre os resultados das entrevistas em consulta com a Unidade de Recursos Humanos;
- Verificar as referências e a experiência profissional dos candidatos seleccionados.

O consultor deverá participar em quaisquer outras reuniões que possam ser organizadas relativamente à missão e responder a quaisquer dúvidas.

4.0 Cronologia

Prevê-se que a missão comece a 1 de Março de 2020 e termine a 30 de Junho de 2020.

5.0 Local

O consultor deverá exercer as suas funções na Sede do Parlamento Pan-Africano, situada em Midrand, na África do Sul.

6.0 Relação de trabalho e disposições contratuais

O consultor irá trabalhar sob a supervisão geral do Chefe de Administração e Recursos Humanos.

O consultor deverá manter o dever de sigilo. A informação, os dados e os recursos na forma de *briefings*, relatórios, trabalhos, etc., publicados pelo ou para Parlamento Pan-Africano precisam de autorização da Mesa do PAP para poderem ser usados e divulgados.

7.0 Habilitações e requisitos para a missão

Os seguintes requisitos e habilitações são essenciais para a execução bem-sucedida desta missão:

- Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, Administração de Empresas, Psicologia ou áreas relacionadas;
- Mínimo de 10 anos de experiência profissional em Gestão de Recursos Humanos, Contratação e Desenvolvimento Organizativo;
- Experiência em gestão de contratação numa organização internacional e de trabalho num contexto multicultural;
- Excelentes capacidades de comunicação, analíticas e interpessoais;
- Capacidade para manter os mais elevados padrões de sigilo e profissionalismo, e de bom senso;
- Domínio perfeito de inglês oral e escrito, e o domínio de qualquer outra língua da UA é uma vantagem para esta missão.

8.0 O Parlamento Pan-Africano irá disponibilizar

a) Documentação

O consultor terá acesso total a toda a documentação pertinente que seja necessária para levar a cabo esta missão.

b) Instalações

O PAP irá providenciar locais para as entrevistas com todo o equipamento necessário. O consultor terá à sua disposição um gabinete e material de escritório durante a missão.

c) Serviços de secretariado

O consultor terá uma secretária ao seu dispor, conforme seja necessário, para auxiliar com o trabalho administrativo.

9.0 Critérios de avaliação

O consultor será recrutado com recurso aos critérios de selecção indicados em baixo.

| Avaliação técnica | |
|--|------------------|
| Critérios | Pontuação máxima |
| Pertinência académica: Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, Administração de Empresas, Psicologia ou áreas relacionadas; | 10 |
| Entendimento do âmbito do trabalho Entendimento aprofundado do âmbito do trabalho; abrangência e adequação da metodologia/abordagem, organização e integralidade da proposta | 30 |
| Experiência em missões semelhantes Mínimo de 10 anos de experiência profissional na área da contratação | 30 |
| Experiência em gestão de contratação numa organização internacional | 20 |
| Competências linguísticas | 10 |
| | |
| Pontuação total | 100% |

10.0 Elegibilidade

Os candidatos deverão demonstrar o seguinte:

- Provas de missões semelhantes levadas a cabo em organizações nacionais ou internacionais.
- Referências de três clientes anteriores com dados de contacto.

11.0 Remuneração

Este é um contrato com pagamento único. O pagamento será um montante fixo de 40 000 dólares americanos. Este montante inclui todos os honorários profissionais e lucros, assim como quaisquer obrigações fiscais que possam ser impostas ao consultor. Todas as despesas de viagem relacionadas serão

suportadas pelo PAP, em linha com as orientações da União Africana que regem as viagens e as ajudas de custo.

O Parlamento Pan-Africano irá atribuir o contrato ao candidato que oferecer as melhores garantias de boa relação custo-benefício.

O Parlamento Pan-Africano reserva o direito de reter toda ou parte do pagamento caso o desempenho seja insatisfatório, se o trabalho/resultados estejam incompletos, não forem concretizados ou por incumprimentos dos prazos estabelecidos.

Na eventualidade do consultor terminar o contrato antes de entregar os relatórios acordados, uma porção dos pagamentos será reembolsável ao Parlamento Pan-Africano.

12.0 Concretizações e termos de pagamento

Os pagamentos serão processados após a concretização das seguintes fases, juntamente com as facturas:

- Plano de trabalho detalhado de início do projecto, com a descrição da cronologia e orçamento - **20%**
- Apresentação do relatório de pré-selecção - **20%**
- Realização de entrevistas e apresentação de relatórios de entrevistas - **40%**
- Apresentação do relatório final, pastas do projecto, cartas de rejeição, verificações das referências e da experiência profissional, e todos os materiais básicos -**20%**

13.0 Avaliação de propostas

As propostas serão avaliadas em função dos parâmetros indicados nestes TdR. A pontuação mínima para se qualificar para uma avaliação financeira é de 70 pontos.

14.0 Apresentação de propostas

Os candidatos comprometem-se a manter a confidencialidade sobre toda a informação que não seja do domínio público e não estarão envolvidos em qualquer outra actividade que represente um conflito de interesses com esta missão.

Solicita-se aos candidatos que apresentem a seguinte documentação à apreciação do PAP como anexo à proposta.

a) Proposta técnica sobre:

- * Entendimento e interpretação dos TdR

* Metodologia a ser usada na realização da missão

* Plano de trabalho calendarizado

b) Proposta financeira

Os consultores pré-seleccionados poderão ser convidados a participar numa chamada telefónica ou numa reunião presencial para complementar a apresentação e esclarecer as suas ideias.

As candidaturas deverão ser apresentadas num envelope lacrado com a indicação: **PARLAMENTO PAN-AFRICANO** para o endereço em baixo, o mais tardar na data e hora indicada a seguir. As candidaturas recebidas após o prazo serão rejeitadas.

Prazo: **Segunda-feira, 16 de Março de 2020, às 16h00**, hora local.

The Procurement Office
Pan-African Parliament
19 Richards' Drive
Gallagher Estate
Private Bag X16
Midrand 1685
Johannesburg
Republic of South Africa

Endereço de email: tender@panafricanparliament.org